

#### Resolução do Conselho de Ministros n.º 86/96

Foi apresentada pela Direcção Regional do Ambiente e Recursos Naturais do Norte, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de Março, uma proposta de delimitação da Reserva Ecológica Nacional para a área do concelho de Santo Tirso.

A Comissão da Reserva Ecológica Nacional pronunciou-se favoravelmente à delimitação proposta, nos termos do disposto no artigo 3.º do diploma atrás mencionado, no parecer consubstanciado em acta da reunião daquela Comissão, subscrita pelos representantes que a compõem.

Sobre a referida delimitação foi ouvida a Câmara Municipal de Santo Tirso.

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de Março, com as alterações introduzidas pelos

Decretos-Leis n.ºs 316/90, de 13 de Outubro, 213/92, de 12 de Outubro, e 79/95, de 20 de Abril:

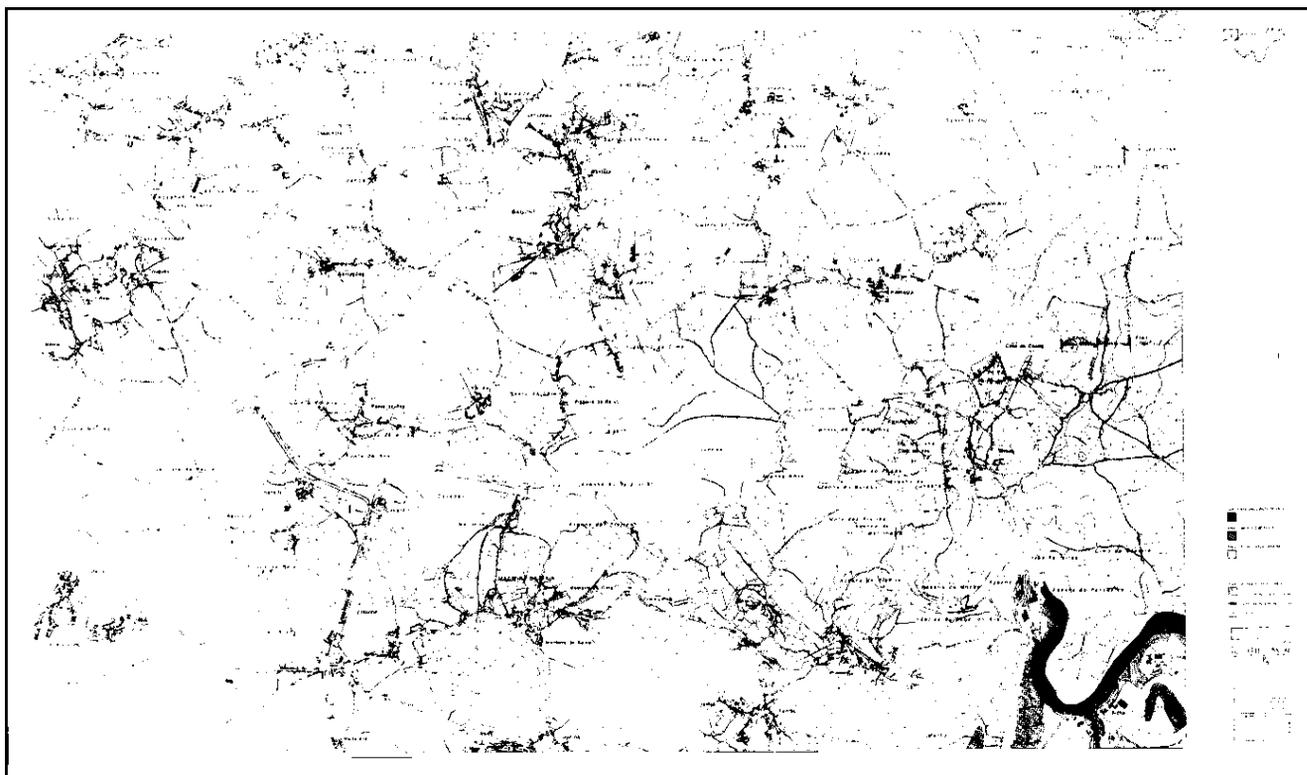
Assim:

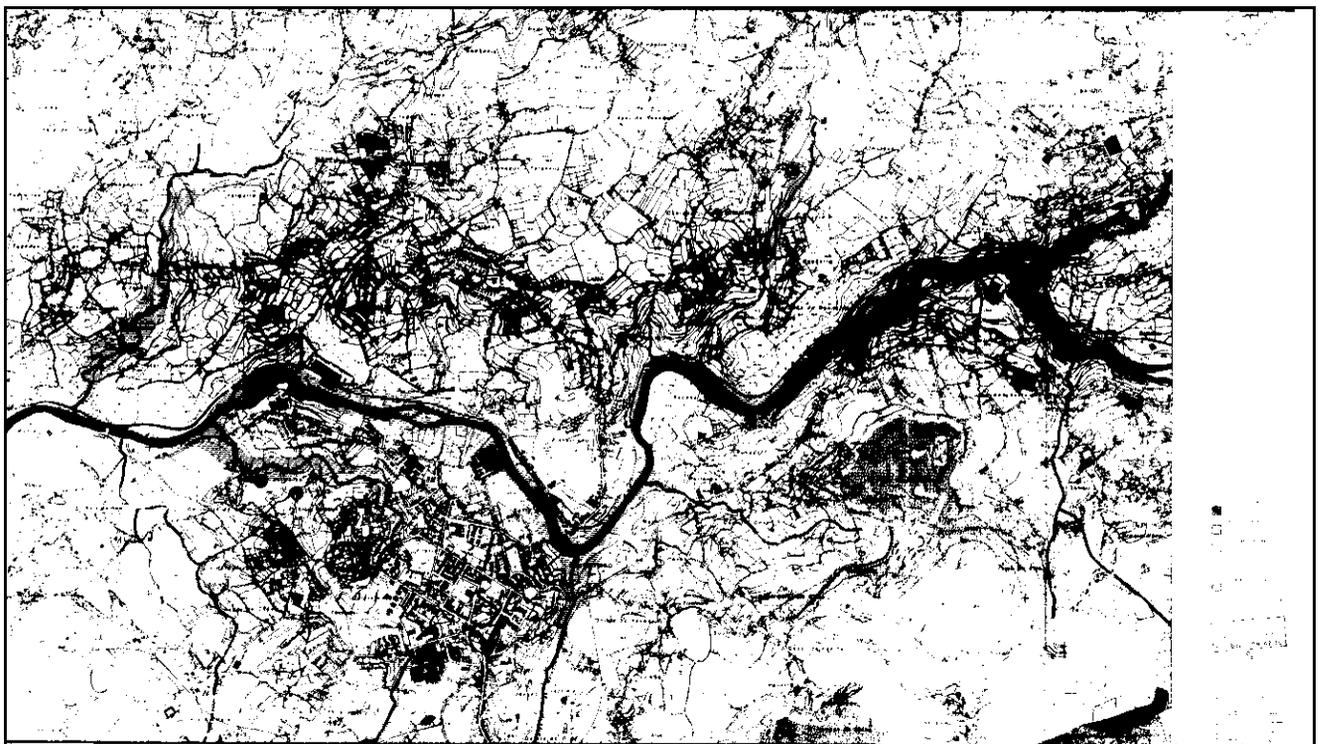
Nos termos da alínea g) do artigo 202.º da Constituição, o Conselho de Ministros resolveu:

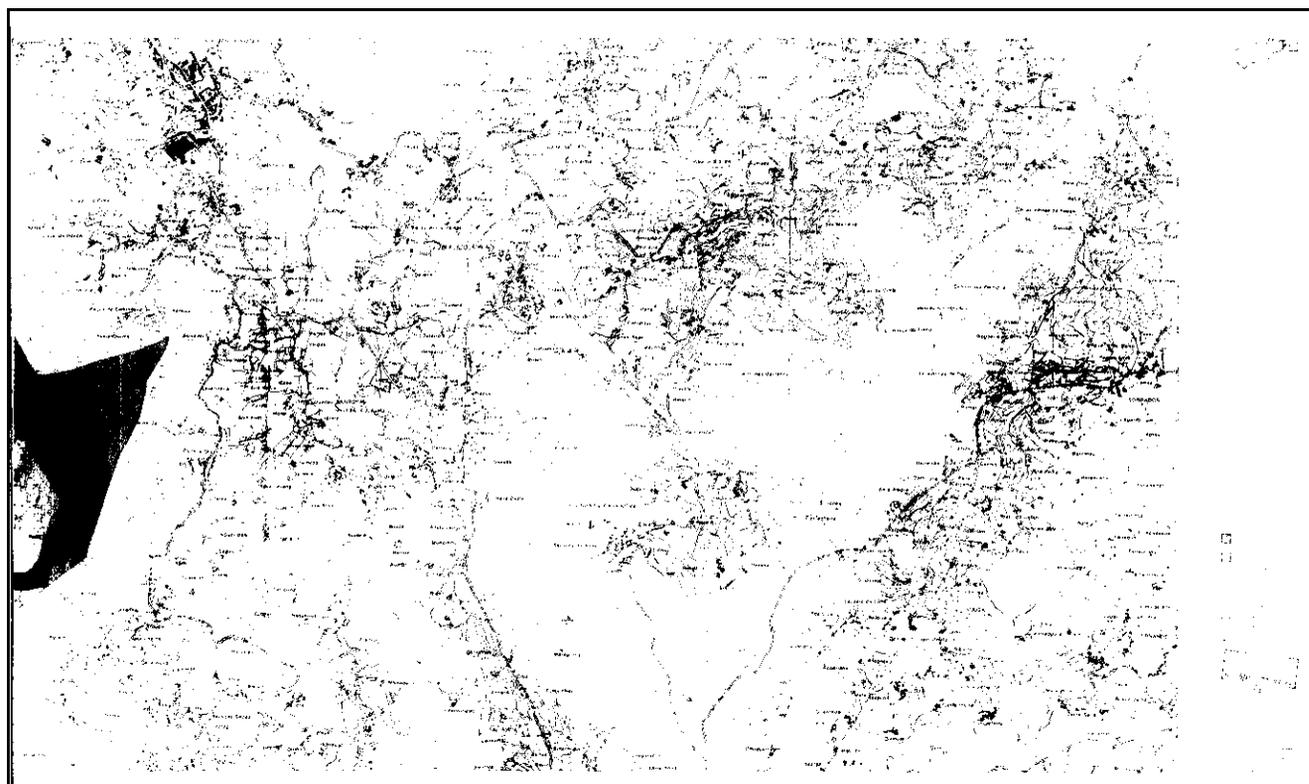
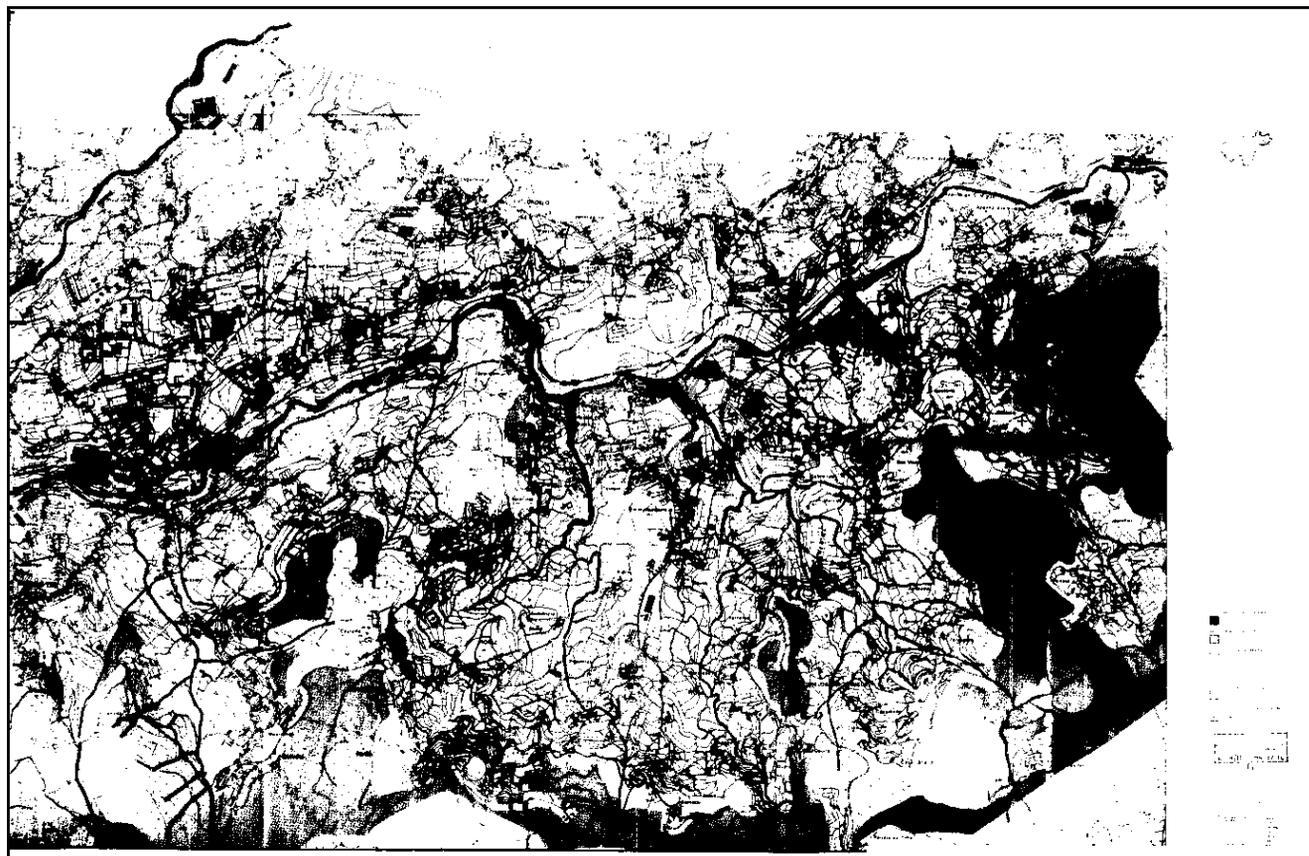
1 — Aprovar a delimitação da Reserva Ecológica Nacional do concelho de Santo Tirso, com as áreas a integrar e a excluir identificadas na planta anexa à presente resolução, que dela faz parte integrante.

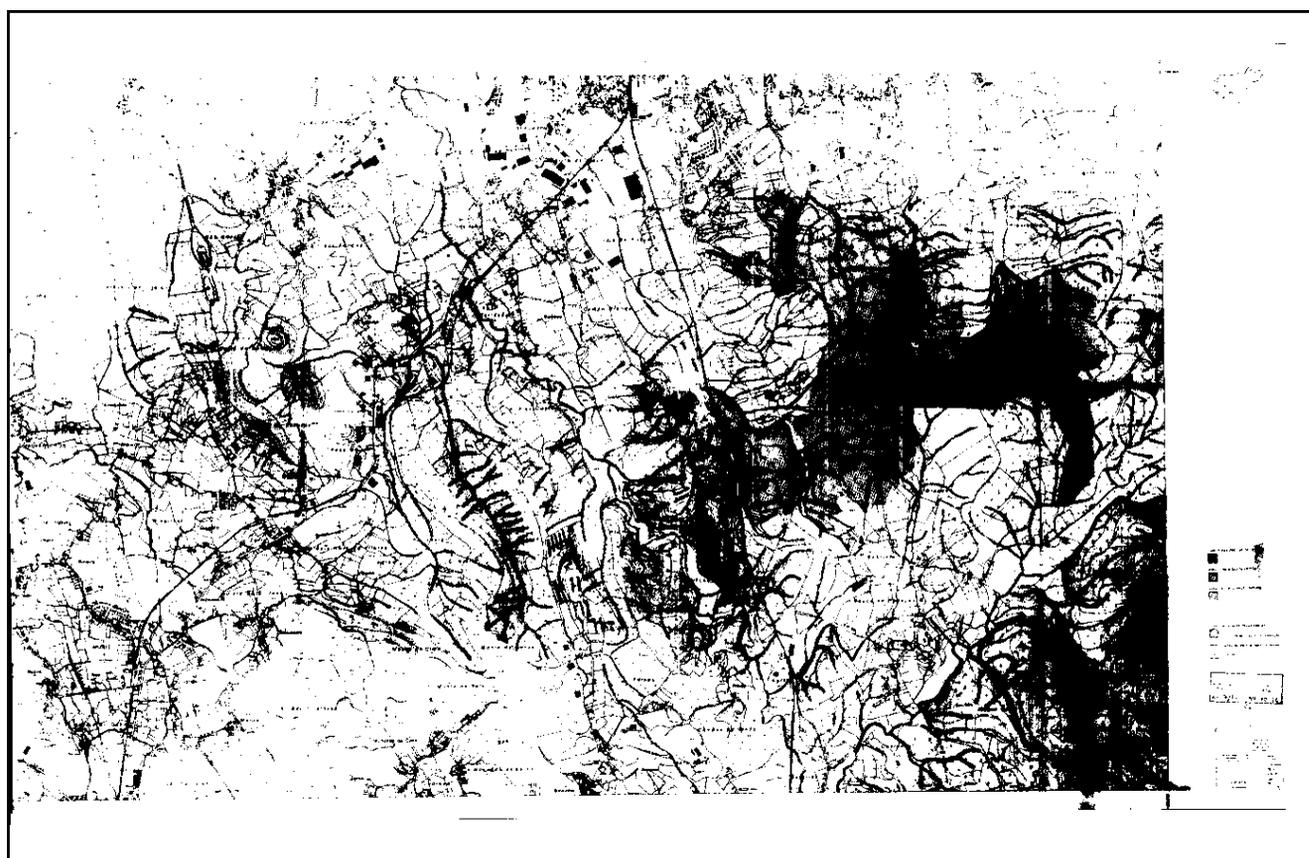
2 — A referida planta poderá ser consultada na Direcção Regional do Ambiente e Recursos Naturais do Norte.

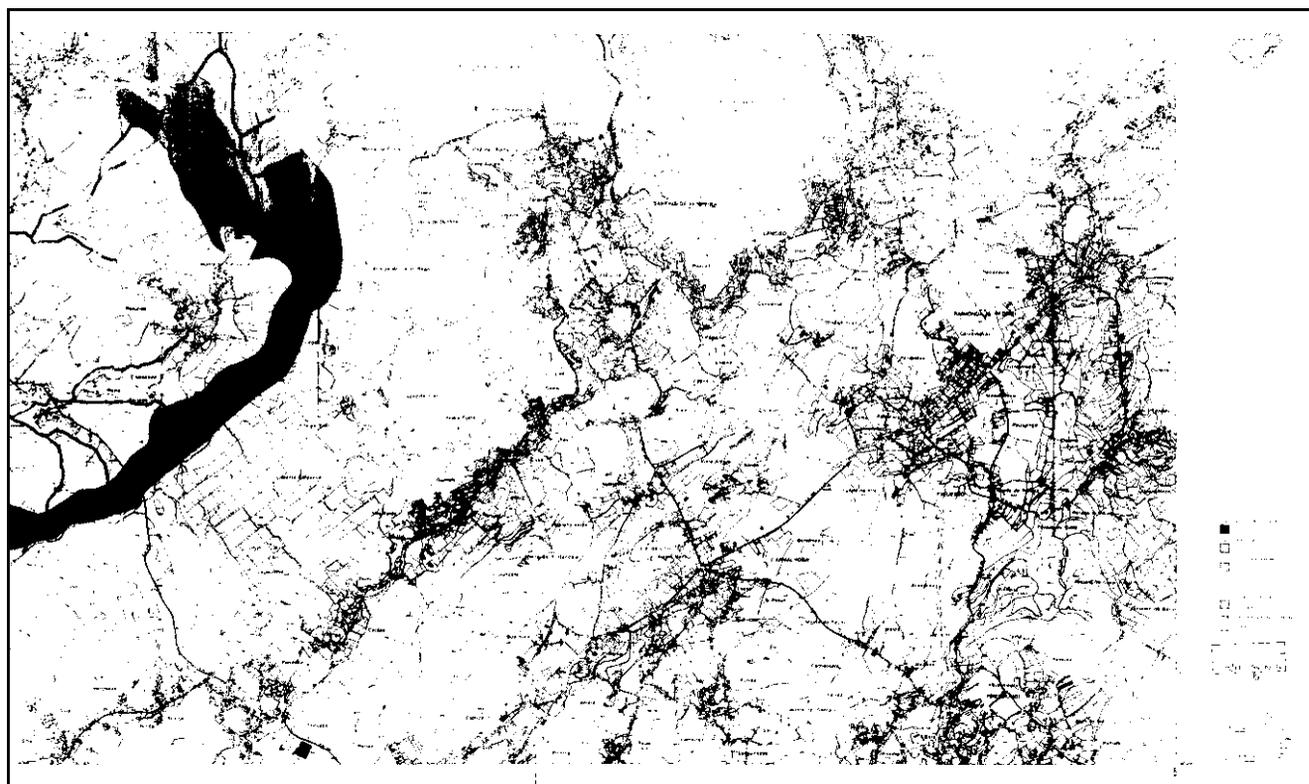
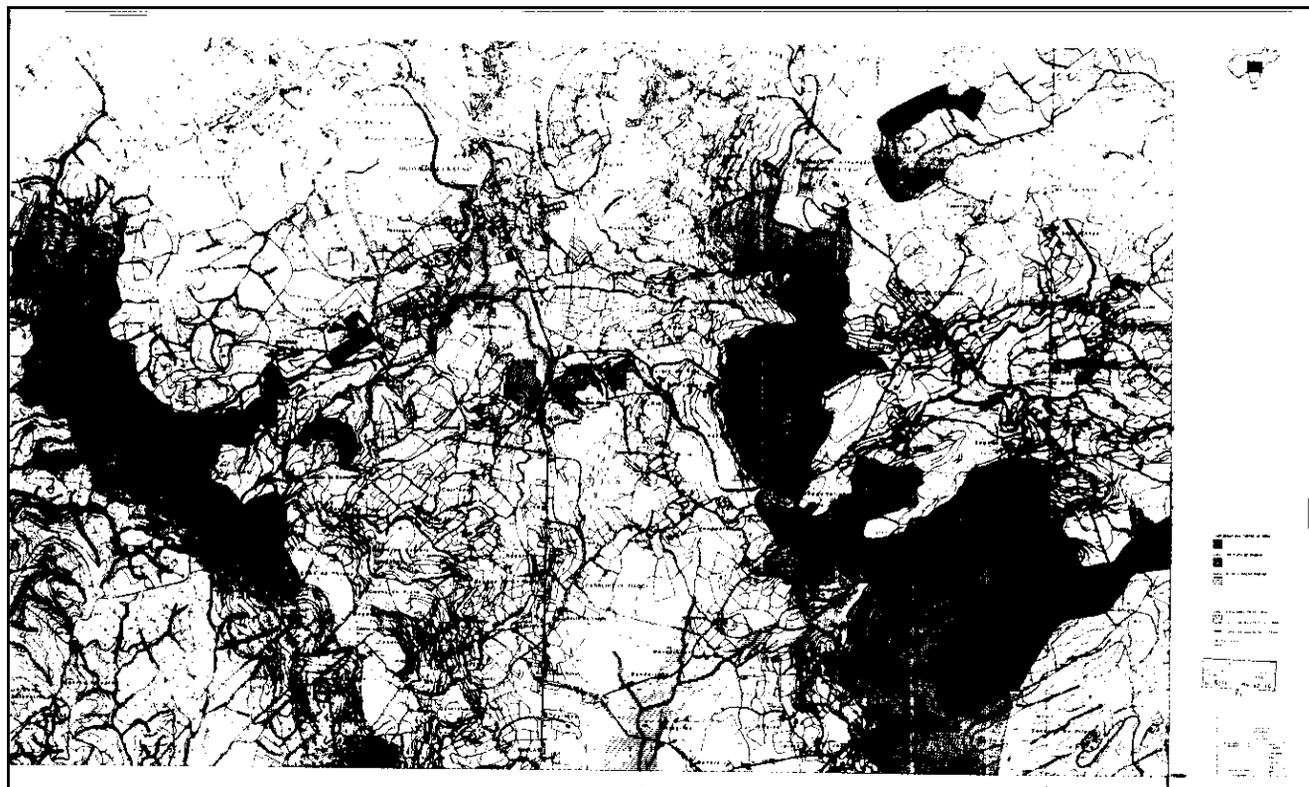
Presidência do Conselho de Ministros, 16 de Maio de 1996. — O Primeiro-Ministro, *António Manuel de Oliveira Guterres*.

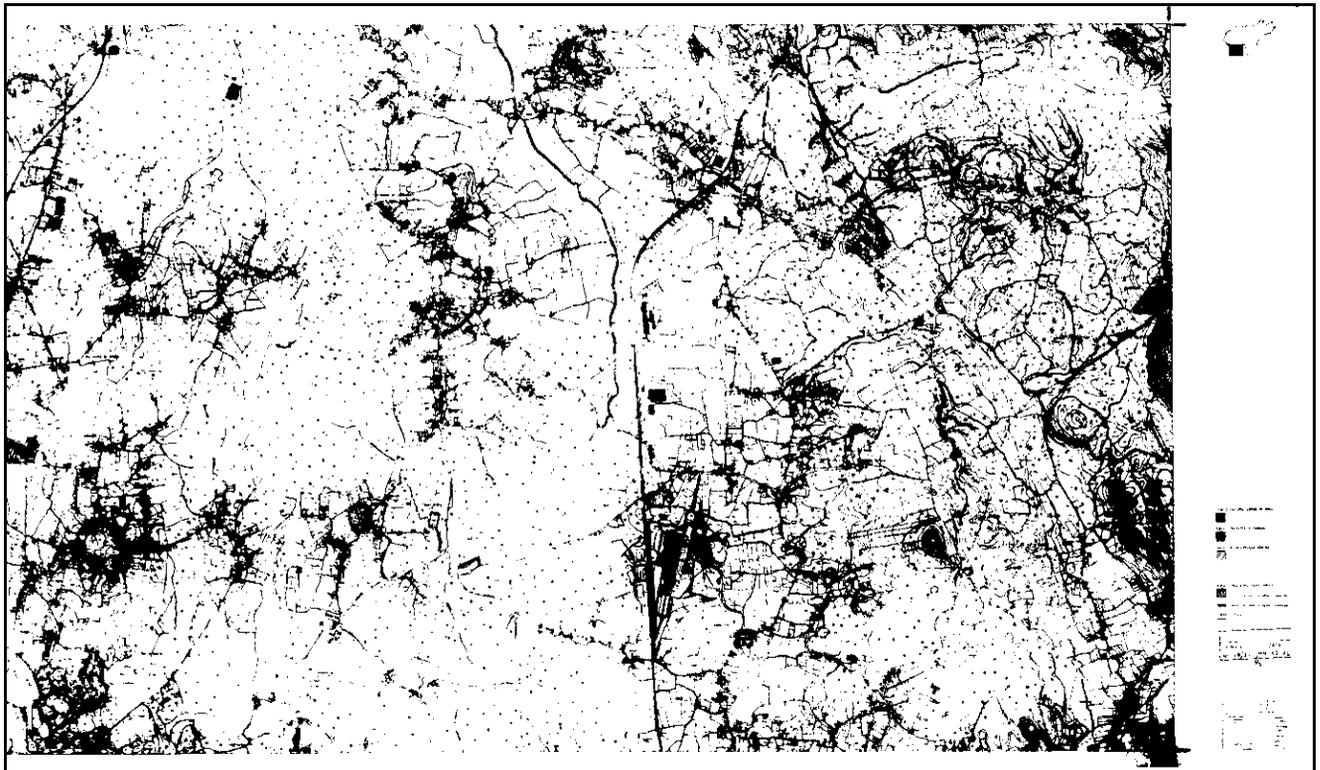












## MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Portaria n.º 207/96

de 11 de Junho

Nos termos do n.º 1 do artigo 8.º da Lei n.º 17/96, de 24 de Maio, o pedido de regularização extraordinária deve ser formulado em impresso de modelo oficial, aprovado por portaria do Ministro da Administração Interna.

Assim:  
Manda o Governo, pelo Ministro da Administração Interna, que seja aprovado o modelo de pedido de regularização extraordinária previsto no n.º 1 do artigo 8.º da Lei n.º 17/96, de 24 de Maio, em anexo à presente portaria, que dela faz parte integrante.

Ministério da Administração Interna.

Assinada em 28 de Maio de 1996.

O Ministro da Administração Interna, *Alberto Bernardes Costa*.